

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – PERÍODO TRANSITÓRIO (Squash)

Tendo em vista a aplicao ao Squash da Lei 40/2012, que regula a formao e o exercio da funo de treinador em Portugal, o IPDJ definiu a Federao Nacional de Squash como interlocutor do Estado para o desenvolvimento das vrias tarefas necessrias para a certificao dos treinadores e para a elaborao do respetivo processo de formao ou seja, **certificao dos treinadores em exercio e desenho do percurso de formao dos novos treinadores**,  semelhana do que foi feito com as restantes modalidades.

A legislao que regula este novo modelo, prev a possibilidade da realizao de formao complementar, garantindo desta forma que o aparecimento da nova lei de formao de treinadores no interrompa a actividade por parte daqueles que j exercem a funo de Treinadores (de Squash), nem que os treinadores sejam impossibilitados de o continuar a fazer no nvel de prtica em que intervm.

Foi definido, para a Federao Nacional de Squash, um perodo transitrio (at Maio de 2015), durante o qual tero lugar Acoes de Formao Complementar, que possibilitaro as condioes necessrias para que os treinadores de Squash possam obter uma cdula que corresponda ao exercio das funoes que j desempenham.

Este procedimento destina-se apenas aos Treinadores que efectivamente esto a exercer as funoes de treinador, em contextos para os quais no tero a qualificao correspondente, se considerarmos a aplicao estrita da nova legislao, designadamente no que concerne aos Perfis dos Treinadores definidos.

Assim, para garantir que os treinadores de Squash que esto em actividade, exercendo as suas funoes em determinados nveis de prtica, possam continuar a faz-lo segundo as normas do novo enquadramento legal estabelecido, a FNS levar a cabo antes do final do perodo de transio (Maio de 2015), uma ou duas Acoes de Formao Complementar, para que todos os Treinadores de Squash, possam fazer a solicitao da sua cdula de Treinador, em tempo til.

Para que a FNS, possa criar uma listagem nominal dos casos que sero envolvidos nesta iniciativa, solicita-se que os Treinadores em actividade e com qualificaes adquiridas em cursos anteriores, faam chegar  FNS os seguintes dados:

1º Formao Actual: Cursos de Treinadores de Squash e respectivos Certificados; outros cursos/formaes na rea da Educao Fsica e Cincias do Desporto,

2º Funes Actuais: Local onde exercem actividade e funes;

3º Informao adicional relevante;

4º Licenciados na rea da Educao Fsica e Cincias do Desporto - devero enviar o respectivo comprovativo da licenciatura;

Aps a concluso das Aces de Formao Complementar, os Treinadores aprovados podem solicitar a sua cdula de Treinador: "o pedido e emisso do TPTD relativo a qualquer um dos Graus de formao considerados  realizado individualmente pelo/a prprio/a atravs da plataforma **PRODesporto**" (em <http://prodesporto.idesporto.pt/>)

Nota Importante:

Alertamos que, aps o perodo de transio, todos os Treinadores de Squash no activo, que no realizem as Aces de Formao Complementar, ficam impossibilitados de exercer as funes de Treinador de Squash. Para retomarem a actividade tero de frequentar o Curso de Treinadores de Squash (nvel I), de acordo com o novo modelo do Plano Nacional de Formao de Treinadores, do IPDJ.